



ariús

Revista de Ciências Humanas e Artes

ISSN 0103-9253 versão impressa – ISSN 2236-7101 versão online

AS PERSPECTIVAS DAS PESSOAS SOBRE AS COMISSÕES DE VERDADE E RECONCILIAÇÃO

*Etienne Mullet*⁶

*Lonzozou Kpanake*⁷

*Maria da Conceição Pinto*⁸

*Félix Fernando Monteiro Neto*⁹

RESUMO

Em cerca de 40 países, incluindo Chile, El Salvador, Timor Leste, Alemanha, Nigéria, África do Sul, Sri Lanka, e Honduras, as Comissões da Verdade (*Truth Commission* - TCs) foram constituintes centrais do processo pelo qual essas nações tentaram reconstruir-se após um período de turbulência. A Comissão da Verdade da África do Sul é o exemplo mais conhecido de uma Comissão de Verdade. Embora o seu trabalho tenha beneficiado provavelmente toda a sociedade e ainda que a violência tenha sido reduzida (embora não eliminada), o objetivo desta comissão tem sido criticado. Tem sido argumentado que a Comissão da Verdade Sul Africana não era mais que um subproduto de um compromisso entre as forças emergentes,

⁶ Professor Dr. do Instituto de Estudos Avançados, Paris – França.

⁷ Professor Dr. Universidade Aberta do Quebec, Montreal – Canadá.

⁸ Professor da Universidade do Porto, Porto – Portugal.

⁹ Professor Dr. da Universidade do Porto, Porto – Portugal.

incluindo os movimentos de libertação e do antigo regime, e, como resultado, a busca da justiça foi sacrificada para alcançar fins políticos ou econômicos. Além disso, os relatos de abusos têm sido criticados por aumentar o trauma da nação. E alguns acreditam que a comissão falhou em desenvolver um modelo de reconciliação no nível intergrupacional apropriado.

Palavras-chave: Comissões da Verdade. Justiça. Violência.

PEOPLE'S PERSPECTIVES ON THE TRUTH AND RECONCILIATION COMMISSIONS

ABSTRACT

In about forty countries, including Chile, El Salvador, East Timor, Germany, Nigeria, South Africa, Sri Lanka, and Honduras, Truth Commissions (TCs) have been central constituents of the process by which these nations have attempted to rebuild themselves after a period of turmoil. The South African Truth Commission is the best-known example of a TC. Although its work has probably benefited the whole society and although violence has been reduced (even though not eliminated), the purpose of this commission has been criticized. It has been argued that the South African TC was no more than a by-product of a compromise between the emerging forces, including the liberation movements and the old regime, and as a result, the pursuit of justice has been sacrificed for the sake of achieving political or economic purposes. In addition, the recounting of the abuses has been criticized for enhancing the nation's trauma. And some believe that the commission failed to develop a model of reconciliation at the appropriate, intergroup level.

Keywords: Truth Commissions. Justice. Violence.

1. INTRODUÇÃO

Em cerca de quarenta países (Chile, El Salvador, Timor-Leste, Alemanha, Nigéria, África do Sul, Sri Lanka, Honduras etc.) para os 144 países do mundo, isto é, cerca de 30%,

as Comissões de Verdade (CVs) foram mais ou menos constituintes centrais do processo pelo qual o país tem tentado reconstruir-se após um período de turbulência (BORER, 2006; HAYNER, 2002; LONG; MINOW, 1998; SKAAR; GLOPPEN; SUHRKE, 2005). A Comissão de Verdade da África do Sul é o exemplo mais conhecido de uma CV. Embora o seu trabalho tenha beneficiado toda a sociedade, e a violência tenha sido reduzida, mas não eliminada, o princípio desta comissão tem sido criticado (VERWOERD, 2003). Tem sido argumentado, entre outras coisas, que (a) não era mais do que o subproduto de um compromisso entre as forças emergentes (os movimentos de libertação e outros) e do antigo regime, e como resultado, a busca da justiça tem sido sacrificada em prol da realização de fins político/económicos (JENKINS, 2002; PILGER, 1998), (b) os depoimentos durante a audiência constituíram uma exposição adicional traumática (ALLAN, 2000), e (c) a comissão não conseguiu desenvolver um modelo de reconciliação, no nível apropriado: o nível intergrupar (CHAPMAN, 2007). Estas críticas também se aplicam a outras CVs.

Estas críticas podem provir do fato de existirem poucos dados empíricos sobre as opiniões dos cidadãos sobre os sucessos das CVs (GIBSON, 2004). Os dados disponíveis, no entanto, não oferecem muito apoio a estas críticas. Tem sido demonstrado empiricamente que a associação entre a participação direta no trabalho das CVs e a corrente psiquiátrica não foi significativa, um resultado que não dá suporte à idéia de que a narração dos acontecimentos tinha traumatizado as vítimas. Verificou-se que cerca de 76% dos negros Sul-Africanos entrevistados em 2001 avaliaram favoravelmente o trabalho da sua comissão, e que mais de 85% deles consideraram que a comissão fez um trabalho bastante bom e justo ao proporcionarem às famílias a verdade sobre o que aconteceu com os seus entes queridos, ao lhes serem fornecidos relatos verdadeiros e imparciais da história do país, e a garantia de que os abusos aos direitos humanos não iriam acontecer novamente (GIBSON, 2004).

O presente artigo apresenta dados empíricos adicionais sobre as opiniões dos cidadãos acerca das CVs. É apresentada uma síntese dos resultados de duas investigações complementares que analisaram os pontos de vista de duas amostras de cidadãos civis, um estudo realizado em Timor-Leste (oficialmente chamado de República Democrática de Timor-Leste) (MULLET; MONTEIRO NETO; PINTO, 2008), e outro no Togo (KPANAKE;

MULLET, 2012), sobre os objetivos, as funções, os poderes e a composição das CVs. De 1974 a 1999, o povo de Timor-Leste sofreu a invasão do seu território e a dominação política por parte da Indonésia, bem como a destruição causada pelas milícias e pelo exército indonésio quando abandonaram o país (DUNN, 2004). As 244 pessoas que participaram na primeira pesquisa foram, na sua maior parte, vítimas de abusos dos direitos humanos. Os timorenses definiram elementos comuns no comportamento da intimidação, nomeadamente a agressividade deliberada e acentuada disparidade de força ou de poder entre o perpetrador e a vítima (MULLET; MONTEIRO NETO; PINTO, 2008). Além disso, eles estavam bem conscientes do funcionamento das CVs porque uma CV estava em pleno funcionamento no seu país durante o período em que se realizaram as entrevistas individuais. A Comissão de Verdade e Reconciliação de Timor-Leste oferecia às vítimas de crimes a oportunidade de encontrar os perpetradores num ambiente seguro e estruturado, com o objetivo de responsabilizar diretamente os ofensores ao mesmo tempo em que se proporcionava a assistência e a compensação às vítimas. No Togo, a situação era muito diferente. Na época em que se realizou o trabalho empírico, o Togo estava a viver uma transição política após a morte do Presidente Gnassingbé Eyadéma, em 2005. Conversações de reconciliação entre o governo e a oposição haviam sido iniciadas, e foi alcançado um acordo entre as partes. A oposição foi convidada para participar num governo de transição e, como resultado, a população tornou-se muito sensibilizada com a idéia da criação de uma CV. Os participantes, num total de 579 adultos de ambos os sexos, responderam às questões colocadas através de entrevistas individuais, embora não estando plenamente conscientes do funcionamento de uma CV, uma vez que nunca existiram no Togo, foram, no entanto, sensibilizados para esta questão, pelos investigadores e sua equipa.

2. COMISSÕES DE VERDADE SÃO REALMENTE NECESSÁRIAS?

Três itens em ambas as investigações abordaram essa questão. Noventa e um por cento dos participantes concordou com a visão de que "Após um período politicamente muito conturbado, o recurso a este tipo de comissões é necessário". Em contraste, apenas 10%

concordaram com a visão de que "Este tipo de comissões são, na maioria dos casos, um impedimento à Justiça" ou com a visão de que "Após um período politicamente muito conturbado, o recurso a este tipo de comissões é risível".

2.1. Quem devem ser os membros da Comissão de Verdade?

Os participantes concordaram com a idéia de que os membros da comissão devem ser independentes do governo. Em particular, as pessoas religiosas (88% dos participantes em ambos os estudos, concordaram plenamente), jornalistas (84%), membros de organizações nacionais que lutaram pela democracia (82%), psicólogos e psiquiatras (82% e 75%), historiadores (81%), autoridades tradicionais (80%), advogados (69%), diplomatas (63%) e sociólogos (60%) foram favorecidos em detrimento dos membros das Forças Armadas (11% concordaram totalmente), membros da polícia (20%), ex-membros do governo (20%), os membros do atual governo (35%), filósofos (41%), as vítimas (46%), e os especialistas estrangeiros (46%). A maioria dos participantes foi hostil à idéia de que os membros devem ser designados pelo governo (75% discordaram), o presidente (74%), as vítimas (56%), ou a ONU (52%). Os participantes referiram que os membros devem ser democraticamente eleitos pelo povo (71% concordaram).

Quanto ao grupo de trabalho independente em que a comissão pode recorrer, os pontos de vista dos participantes foram muito semelhantes. Em ordem decrescente, os participantes foram favoráveis à presença de pessoas religiosas (75% concordaram), psiquiatras (73%), jornalistas e especialistas em comunicação (71%), médicos (70%), psicólogos (66%), advogados (50%), diplomatas (45%), sociólogos (41%), especialistas em política (41%), filósofos (34%), membros da polícia (32%), e membros das Forças Armadas(19%).

2.2. Quem pode comparecer perante as Comissões de Verdade?

Em ambas as investigações, a maioria dos participantes concordaram (75%) com a idéia de que "estes modelos de comissões devem ouvir qualquer pessoa que solicite uma audiência". Os participantes, no entanto, tendem a discordar com a sugestão de que "estes modelos de comissões podem forçar alguém a aparecer e a depor" (apenas 38% concordaram). Sobre os autores das atrocidades, no entanto, os pontos de vista foram mais positivos: A maioria dos participantes (67%) concordaram com a idéia de "que os perpetradores devem estar, obrigatoriamente presentes na comissão", e poucos (17%) concordaram com a idéia de "que os autores das atrocidades, aparecerem na comissão deve ser opcional (numa base voluntária) ".

2.3. O que deveria ser a missão das Comissões de Verdade?

Os itens para abordar esta questão em ambos os estudos foram em grande parte inspirados a partir da análise filosófica de Minow (1998) sobre as aspirações das CVs. Minow (1998) identificou onze aspirações teóricas: (a) a superação da negação comum e oficial da atrocidade, (b) a recolha de fatos detalhados, a fim de atender às necessidades das vítimas na reconstituição da verdade, construindo um registo para a posteridade, proporcionando responsabilidade e visibilidade mínima dos perpetradores, (c) o fim da violência atual e a sua prevenção no futuro (a transformação da violência em palavras e práticas institucionais), (d) a criação de uma fundação para uma ordem interna democrática, que respeite e reforce os direitos humanos, (e) a consolidação e legitimação de um novo regime democrático, (f) a promoção da reconciliação entre os antigos opositores, (g) a promoção da saúde psicológica e mental das pessoas, grupos, vítimas, os espectadores passivos, e infratores, (h) a restauração da dignidade das vítimas, (i) a administração da punição do perpetrador, (j) a convicção de que a violência coletiva nunca mais deve ocorrer, e (k) a construção de uma ordem internacional que tenha a capacidade de prevenir e dar resposta às atrocidades. Outros autores

(CROCKER, 2000; HAYNER, 2002) têm sugerido metas adicionais, entre elas (l) a compensação das vítimas, e (m) a recomendação de reformas institucionais e econômicas.

Entre os participantes, o maior nível de concordância (92%) foi observado para o item: "Um dos principais objetivos é garantir que as CVs, nos futuros governos, respeitem os direitos humanos". Um nível semelhante de concordância foi observado noutros dois itens. O primeiro item foi: "Um dos principais objetivos das CVs é obter a verdade sobre as atrocidades" (um elevado nível de concordância foi também observado para outros itens, como "escrever a verdadeira história do país durante este período de tempo"). O segundo item refere: "Um dos principais objetivos da CV é garantir que as vítimas se beneficiem de um tratamento psicológico adequado" (e foi também observado um elevado nível de concordância em relação aos itens com associações semelhantes, nomeadamente "garantir uma compensação financeira decente para as vítimas". Nas respostas observadas em relação a estes três conjuntos de itens, pode-se concluir que (a) a criação de uma base para a construção de uma ordem interna democrática, que respeite e reforce os direitos humanos, (b) a recolha de fatos detalhados, a fim de atender as necessidades das vítimas que desejam saber a verdade do que aconteceu aos seus entes queridos, construindo um registo para que no futuro, haja uma prestação de contas e uma visibilidade mínima dos perpetradores, e (c) as três prioridades para as CVs, consideradas pelas pessoas que participaram voluntariamente, nas investigações em ambos os países foi a existência de uma adequada indenização.

O segundo maior nível de concordância (88%) foi observado para o item: "Um dos principais objetivos das CVs é promover a reconciliação entre os grupos que eram opositores" (e para outros itens com similar significado como "a redução do fosso social entre os ex-grupos adversários"). Com nível semelhante de acordo, também foram observados outros dois itens. O primeiro item foi "Um dos objetivos principais das CVs é evitar definitivamente a retomada desses atos de violência coletiva" (e. g., itens intimamente associados, "contribuir para a construção de uma ordem internacional suscetível de impedir a agressão, tortura e atrocidades em todo o mundo"). O segundo item refere "Um dos principais objetivos das CVs é acabar com a violência contra os autores das atrocidades" (e itens intimamente associados como "substituição de uma resposta de vingança brutal por uma resposta civilizada"). A partir

das respostas observadas em relação a estes itens, pôde-se concluir que (a) a promoção da reconciliação entre os antigos opositores, e (b) o fim e prevenção da violência (coletiva e/ou individual) no futuro - de preferência, promovendo a transformação da violência em palavras e práticas institucionais - foram consideradas pelas pessoas como as grandes prioridades e aspirações das CVs.

O terceiro nível de concordância (85%) foi observado para o item "Um dos objetivos principais das CVs é restaurar a dignidade coletiva das vítimas", e para outros itens que foram paralelos a este como "restaurar a dignidade dos espectadores passivos". Um nível relativamente elevado de concordância (76%) também foi observado para o item: "Um dos principais objetivos das CVs é garantir que as atrocidades ocorridas não sejam negadas pelos seus autores" e, em menor medida, para os itens associados como "garantir que as atrocidades sejam divulgadas em todo o mundo". A restauração da dignidade das pessoas (vítimas e outros), e a superação da negação comum e oficial da atrocidade foi, assim, sentida como sendo uma aspiração prioritária das CVs.

Em relação às outras aspirações ou metas incluídas nas entrevistas por questionário, os níveis de acordo dos participantes foram mais baixos. Sessenta e três por cento dos participantes concordaram com a visão de que "Um dos objetivos principais das CVs é reforçar a estabilidade do novo governo". Cinquenta e quatro por cento dos participantes concordaram com a visão de que "Um dos principais objetivos das CVs é mostrar as desigualdades sociais do país". Quarenta e três por cento dos participantes concordaram com os pontos de vista que "Um dos principais objetivos das comissões de verdade é curar as feridas morais das vítimas" ou "envergonhar os autores das atrocidades". Assim, pode-se afirmar que (a) a consolidação e legitimação de um novo regime democrático, (b) a recomendação de reformas institucionais e econômicas, (c) a promoção de cura psicológica para os indivíduos, grupos, vítimas, espectadores passivos, e infratores, e (d) a administração de punição no perpetrador, não foi considerada prioridade forte das CVs.

2.4. A divulgação do trabalho das Comissões de Verdade

Em ambas as pesquisas, os participantes concordaram massivamente com a idéia de que "o trabalho da comissão deve ser divulgado com regularidade pelos órgãos de comunicação nacional" (92% concordaram), e a idéia de que "os órgãos de comunicação internacional devem ser informados com regularidade do trabalho da comissão" (85%). A maioria dos participantes concordou com a idéia de que "a comissão deve funcionar no país" (80%), e 75% dos participantes opuseram-se à idéia de que "a comissão deve trabalhar fora do país". O trabalho da comissão foi, no entanto, claramente concebido como sendo conduzida em coordenação com instituições internacionais(64%).

3. EM SÍNTESE

A esmagadora maioria dos participantes concordou com a idéia de que, após um período politicamente muito conturbado, as CVs são necessárias e, além disso, também discordaram da visão de que as CVs poderiam ser, na maioria dos casos, um entrave à justiça. Esta conclusão foi consistente com os resultados destes dois estudos, mostrando que a maioria dos negros Sul-Africanos estiveram, em geral, satisfeitos com o trabalho da sua comissão, e também os resultados foram consistentes com observações anteriores em que as CVs são eficientes na prevenção da recorrência da violência intra-estadual.

Os participantes, na sua maioria acreditam que as CVs devem ser compostas por indivíduos que poderiam manter a sua independência das pressões políticas. Eles expressaram opiniões fortes, favorecendo a designação de pessoas religiosas, jornalistas, psicólogos e/ou psiquiatras, e historiadores sobre os membros da polícia, ou militares, ou do governo. Mesmo os advogados não eram bem-vindos por unanimidade como possíveis membros das CVs. Quanto à composição da força-tarefa em que a comissão poderia confiar em caso de necessidade, os pontos de vista dos participantes foram igualmente claros, favorecendo profissionais que poderiam ajudar as pessoas imediatamente após as audiências.

Na maioria, os participantes referem que as CVs devem ouvir qualquer pessoa que solicite uma audiência, mas não devem forçar alguém a aparecer e depor, salvo no caso de autores diretos de atrocidades. Eles também acham que os trabalhos das CVs devem ser divulgados com regularidade pelos órgãos de comunicação, e que essas comissões devem trabalhar no país, em coordenação com instituições internacionais.

Entre as metas sugeridas por Minow (1998), sete delas foram consideradas como aspirações prioritárias. Por ordem de prioridade, esses objetivos foram (a) a criação de uma base suficiente para a construção de uma ordem interna democrática, que respeite e reforce os direitos humanos, (b) a recolha de fatos detalhados, a fim de atender às necessidades das vítimas para saber a verdade, para construir um registo para a posteridade, para prestação de contas e visibilidade mínima dos perpetradores, (c) a indenização adequada e justa das vítimas, (e) a promoção da reconciliação entre os antigos opositores, (f) o fim e prevenção de futuros (coletiva ou individual) atos de violência, (g) a restauração da dignidade das vítimas, e (h) a superação da negação da atrocidade pela população e os meios oficiais.

A consolidação e legitimação de um novo regime democrático não foi, em geral, considerada como um objetivo prioritário, mas foram observadas diferenças entre os timorenses e os participantes do Togo. Essas diferenças podem ser explicadas pelo fato de que em Timor-Leste, o novo governo não estava ligado com as atrocidades que foram cometidas neste país. Por outro lado, no Togo, o novo governo tinha laços visíveis com o antigo regime, mesmo que as suas perspectivas atuais sejam diferentes. Isso pode ter influenciado a percepção dessa meta como prioridade. As aspirações das CVs podem logicamente depender do contexto político em que elas acontecem.

Além disso, os participantes discordaram no que concerne ao trabalho das CVs nomeadamente no que diz respeito a estas serem facilitadoras da implementação de sentimentos de vergonha, punir ou banir os perpetradores e os seus cúmplices do país ou da vida política. Estas conclusões são consistentes com as observações relatadas por antropólogos que trabalham em Timor-Leste e também na ex-Iugoslávia.

A maioria dos participantes estavam aparentemente cientes das limitações das CVs e não mostraram expectativas irreais sobre o que poderia ser obtido através de tais comissões.

Eles não esperavam uma CV para exercer um efeito terapêutico sobre as vítimas de atrocidades. Isto não quer dizer que os participantes estivessem indiferentes a questões como o sofrimento psicológico e doenças físicas resultantes das atrocidades. Os participantes simplesmente consideraram que a cura psicológica e física exige a perícia de profissionais, portanto, as comissões podem ser compostas por estes profissionais ao invés de membros da polícia, advogados ou políticos.

Eles não esperavam que uma CV recomendasse ou implementasse reformas sociais e econômicas, ou seja, eles não atribuíram as responsabilidades às CVs, como sendo estas responsáveis pela implementação das reformas agrárias destinadas à redistribuição de terras no país. Isto não quer dizer que os participantes fossem indiferentes a questões de justiça social e equidade. Na verdade, a maioria dos participantes viviam em comunidades de residência de bolsas de pobreza, e é difícil imaginá-los sendo indiferentes à pobreza ou à falta de recursos básicos. Eles podem ter percebido que a justiça social só pode ser alcançada após um longo processo de reformas sociais, e que estas reformas só podem funcionar se forem aceitos pela maioria dos cidadãos, por outras palavras, que estas reformas teriam que ser realizadas através de normas governamentais e pelos esforços da sociedade e que estes esforços estariam fora do alcance de uma Comissão de Verdade.

Parece justo concluir que a maioria dos participantes nestes estudos valorizou fortemente a natureza "simbólica" das CVs. As pessoas distinguiram claramente as aspirações das CVs das aspirações dos tribunais internacionais de justiça (punição adequada dos infratores) e das aspirações comuns dos governos democráticos (estabelecimento de alguma forma de equidade). Se uma recomendação poder ser sugerida como resultado destes dois estudos, é que os futuros organizadores de Comissões de Verdade devam, quando possível, garantir os objetivos para que estes correspondam às aspirações e expectativas da população, e que estas limitações sejam claramente percebidas por todos, especialmente por quem irá ativamente participar.

REFERÊNCIAS

- ALLAN, A. Truth and reconciliation: a psychological perspective. *Ethnicity and Health*, Bethesda, v. 5, n. 3-4, p. 191-204, ago./nov. 2000.
- BORER, T. A. *Telling the truth: truth telling and peace building in post-conflict societies*. Notre Dame: Notre Dame University Press, 2006.
- CHAPMAN, A. R. *Truth commissions and intergroup forgiveness : the case of the South African Truth and Reconciliation Commission*. *Peace and Conflict: A Peace Psychology Journal*, v. 13, n. 1, p. 51-70, mar. 2007.
- CROCKER, D. Truth commissions, transitional justice, and civil society. In: ROTBERG, I. R.; THOMPSON, D. (Eds.). *Truth versus justice: the morality of truth commissions*. Princeton: Princeton University Press, 2000.
- DUNN, J. Genocide in East Timor. In: TOTTEN, S.; PARSONS, W. S.; CHARNY, I. W. (Eds.). *Century of genocide: critical essays and eyewitness accounts*. New York: Routledge, 2004.
- GIBSON, J. L. *Overcoming apartheid: can truth reconcile a divided nation?* New York: Russell Sage Foundation, 2004.
- HAYNER, P. B. *Unspeakable truths: facing the challenge of truth commissions*. New York: Routledge, 2002.
- JENKINS, C. A truth commission for East Timor: lessons from South Africa? *Journal of Conflict and Security Law*, v. 7, n. 2, p. 233-251, 2002.
- KPANAKE, L.; MULLET, E. What can reasonably be expected from a truth Commission?: togolese views. *Conflict Resolution Quarterly*, v. 29, n. 2, jan. 2012.
- LONG, W. J.; BRECKE, P. *War and reconciliation: reason and emotion in conflict resolution*. Cambridge: MIT Press, 2003.
- MINOW, M. *Between vengeance and forgiveness*. Boston: Beacon Press, 1998.
- MULLET, E.; MONTEIRO NETO, F. F.; PINTO, M. C. What can reasonably be expected from a truth commission: a preliminary investigation of east timorese's views. *Peace and Conflict: A Peace Psychology Journal*, v. 14, n. 4, p. 369-393, oct. 2008.

PILGER, J. *Hidden agendas*. Vintage: London, 1998.

SKAAR, E.; GLOPPEN, S.; SUHRKE, A. (Eds.). *Roads to reconciliation*. New York: Lexington, 2005.

VERWOERD, W. Toward a response to criticisms of the South African truth and reconciliation commission. In: PRAGER, A. L.; GOVIER, T. (Eds.). *Dilemmas of reconciliation*. Waterloo: Wilfrid Laurier University Press, 2003.

Recebido 20/07/2012 – Aceito 20/09/2012